

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

PORTARIA N.º 008/2022 – SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR as servidoras **ODILON CERQUEIRA LEITE**, inscrito no CPF N.º 124.964.132-20, pertencente aos quadros do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, Coordenador de Gestão, e **ANTONIO FRANCISCO ALVES ROCHA**, inscrito no CPF N.º 612.972.162-53, pertencente aos quadros do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, na função de Coordenador III, na condição de titular e substituto, respectivamente, para fiscalizar e acompanhar a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI E EPC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, bem como realizar o gerenciamento da Ata de registro de preços e fiscalização do contrato.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá-PA, 06 de abril de 2022.



MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, **ODILON CERQUEIRA LEITE**, inscrito no CPF N.º 124.964.132-20, pertencente aos quadros do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, na função de Coordenador de Gestão;

Eu, **ANTONIO FRANCISCO ALVES ROCHA**, inscrito no CPF N.º 612.972.162-53, pertencente aos quadros do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, na função de Coordenador III; ambas designadas para acompanhar e fiscalizar a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, aceitando o encargo, presta-se o seguinte compromisso:

Nos comprometemos a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM) no acompanhamento e fiscalização que envolve a execução do objeto supracitado.

Declaramos desimpedidos e sem suspeição para funcionar nos autos do processo na qualidade para o qual fomos designados, bem como realizar o gerenciamento da Ata de Registro de preços e fiscalização de contrato.

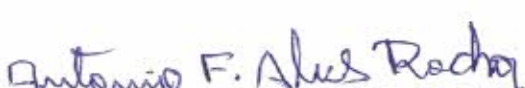
Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assinamos.

Marabá-PA, 07 de abril de 2022.



ODILON CERQUEIRA LEITE

Coordenador de Gestão
Portaria N.º 092/2020 – SSAM/PMM
Fiscal Titular



ANTONIO FRANCISCO A. ROCHA

Coordenador III
Portaria N.º 135/2020 – SSAM/PMM
Fiscal Substituto